

**PORTARIA Nº 002/2019, DE 16 DE ABRIL DE 2019.**

Delega competências à ANDRESSA DE ANDRADE LIMA como fiscal dos contratos de gestão administrativa e funcionamento interno do Consórcio, estimadas em até R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

O Superintendente do Consórcio de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B – CPMRS/RMB, visando o cumprimento das normas e regras de fiscalização dos contratos preconizada ao artigo 66-A, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE:

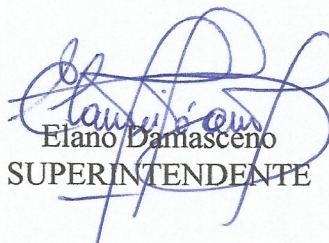
Art. 1º ATRIBUIR competências à ANDRESSA DE ANDRADE LIMA, com as seguintes atribuições:

I – Exercer a fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Consórcio, promovendo, para tal, anotações e demais funções inerentes a aprovação ou desaprovação, caso incorretas, das atividades exercidas pelos prestadores de serviços, na forma anotada na legislação vigente.

II – Cumpridas as formalidades de estilo alusivas à fiscalização dos trabalhos, promover o atesto da execução dos serviços, em conformidade com as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Pacajus, Ceará, 16 de abril de 2019.

  
Elano Damasceno  
SUPERINTENDENTE